

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – SGP-e nº 659/2025

Pedido de Esclarecimento – Empresa: **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado pela empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, a Pregoeira designada, no uso de suas atribuições, presta os seguintes esclarecimentos:

1. Qual será o prazo para disponibilização completa da rede credenciada?

R: O prazo para disponibilização da rede credenciada deve levar em consideração o interstício entre o fim do contrato vigente e o início do contrato subsequente, ou seja, a rede completa credenciada deve ser disponibilizada até o dia 17/12/2025.

2. Considerando que o CEASA SC apresenta inscrição ativa no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador) Nº 1648713, e considerando que por força do art. 175 do Decreto Nº 10.854/2021 e da Lei Federal nº 14.442/2022, as licitantes estão proibidas de oferecer qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado (taxa negativa). Questionamos:

- a) É correto nosso entendimento de que o critério de julgamento será retificado para que não seja possível a oferta de qualquer desconto? Caso negativo, pedimos motivar a resposta.**
- b) Será aceito o cadastro de proposta com taxa zero?**

R: Após análise da legislação aplicável, verificou-se a necessidade de adequação do Edital e do Termo de Referência às disposições da Lei nº 14.442/2022 e do art. 175 do Decreto nº 10.854/2021, que vedam a oferta de deságio, taxa de administração negativa ou quaisquer descontos sobre o valor contratado, no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

São José/SC, 14 de outubro de 2025

ISABELA DA SILVA FREITAS

Pregoeira – CEASA/SC Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.